



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2024

NOMEIA NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO E NOVO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e em conformidade com o estabelecido nas Leis Federais nºs. 4.320, de 17 de março de 1964, e 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda:

CONSIDERANDO a adoção obrigatória que se refere à Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, cio STN - Secretaria do Tesouro Nacional, bem como todos os procedimentos inerentes à implantação das Novas Normas da Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 118/2022, que nomeou a Comissão Permanente de Patrimônio e Responsável pelo Controle de Patrimônio do Município de Bom Jesus do Amparo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 063/2022 que aprovou Normativa Conjunta nº 001/2022, da Procuradoria Municipal, Controladoria Municipal e Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento do Município de Bom Jesus do Amparo que dispõe sobre os procedimentos relativos ao sistema de controle patrimonial do Poder Executivo Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os artigos 1º e 5º do Decreto Municipal nº 118/2022 e alterações, nomeando a nova comissão para coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação, reavaliação e movimentação de bens pertencentes da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, para o mandato de 01 (um) ano, assim composta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

- 1 – Cibele Sales Rocha – matrícula nº 11817 - Presidente
- 2 – Arlene Maria Xisto – matrícula nº 66021 - Secretária
- 3 – Richely Kariny Gonçalves – matrícula 11825 - 1º membro

Art. 5º - Fica nomeada a servidora **CIBELE SALES ROCHA** como **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE PATRIMÔNIO**.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos do Decreto Municipal nº 118/2022.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário

Bom Jesus do Amparo-MG, 08 de janeiro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL